

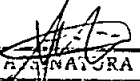


# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO Nº 001/2009

## CONTRATO Nº. 005/2008

<b>PUBLICADO</b>
<input checked="" type="checkbox"/> ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
<input type="checkbox"/> SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
<input type="checkbox"/> DIO/ES
<input type="checkbox"/> JORNAL: _____
EM <u>06/11/09</u>
 _____ R. NATURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2008 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO "SITE" DA CÂMARA MUNICIPAL.

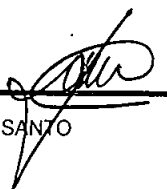
### I - PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, sediada à Rua Ivan Luiz Barcelos, 104 – Centro, São Gabriel da Palha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.554.914/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador Ivão Sartori, brasileiro, casado, CPF nº. 003.306.577-20, RG nº. 987.602-ES, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Ágape Assessoria e Consultoria Ltda., doravante denominada **CONTRATADA**, situada à Rua José Alexandre Buaiz, 160, Enseada do Suá - Vitória /ES, CNPJ/MF nº. 02.548.735/0001-80, neste ato representado por seu sócio Marcos Pontes de Aquino, C.I. Nº. 837.105 - SSP/ES, CIC nº. 985.971.757/53, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, para alterar o constante da Cláusula Quinta em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº. 005/2008 nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

### II - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 – A **CONTRATRANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços de manutenção, atualização e hospedagem do site, o valor mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

2.2 - Todas as demais Cláusulas não atingidas por este instrumento permanecem em vigor.





# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por estarem justos combinados e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente TERMO ADITIVAS, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias digitadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha, em 05 de janeiro de 2009.

IVÃO SARTÓRI  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

MARCOS PONTES DE AQUINO  
Ágape Assessoria e Consultoria Ltda.  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

José Antônio Maria da Costa  
Secretário Geral